



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PORTARIA CISVALE Nº 008/2022 de 22 de Junho de 2022.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade e de acordo com o art.3º, inciso IV, §1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar com exercício a partir desta data os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos os seguintes membros titulares:

I- A Sra. CLÁUDIA BERNARDA MEDEIROS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 820.814.503-30 para atuar como Presidente da Comissão de Licitação, ocupante do cargo /função de Assistente Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

II- A Sra. LUCIARA SAMIRA COSTA COUTINHO DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 623.823.143-20 para atuar como, membro da Comissão de Licitação, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

III- A Sra. LUCINEIDE FIGUEREDO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 758.610.895-15 para atuar como, membro da Comissão de Licitação, ocupante do cargo /função de Auxiliar Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

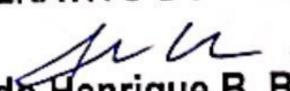
Art. 3º - Aludida Comissão Permanente de Licitação seja responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ou cadastramentos de licitantes nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convite e Concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da administração CISVALE.

Art. 4º - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique –se e Cumpra- se

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, Estado do Ceará, aos 22 de Junho de 2022.


Fernando Henrique B. Bastos
Diretor Executivo do CISVALE.